

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-C-

L E I Nº 320

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 925.603,30 (novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos e três cruzeiros e trinta centavos), para atender as despesas não empenhadas do exercício de 1961, conforme relação abaixo::

1- Administração Municipal

Secretaria

111-8.04.0	- Diferença de vencimentos do contínuo dos meses de novembro e dezembro, conforme folha.....	1.800,00
111-8.04.4	- Despesas feitas com postais e telegráficas e outras conforme recibos.....	1.674,00

Tesouraria

113-8.09.3	- Aquis. de livros para tesouraria conf.recibo..	2.611,00
------------	--	----------

Serviço de Fiscalização

115-8.12.3	- Aquis. de lapreadas e pilhas conf. r cibo.....	100,00
	Idea de impressos, conf. recibo.....	3.280,00
115-8.12.0	- Salário de família de 1 dependente, conforme documento.....	600,00

2- Serviço Público de Int. Comum c/ o Estado

Educação Pública

221-8.33.0	- Vencimento de professores Municipais de janeiro a dezembro, conforme folha.....	38.400,00
	Idea de professores Municipais de agosto a dezembro, conforme folha.....	16.000,00
	Idea a professores de Ibituba, de dezembro, conforme folha.....	24.000,00
	Idea de professores Municipais de Mascarenhas, conforme folha.....	7.200,00

Assistência Escolar

224-8.39.1	- Salário de 1 encarregado da merenda escolar do mês de setembro a dezembro, conf, folha.....	12.000,00
------------	---	-----------

Cultura Física

225-8.39.4	- Material para a construção da praça de esportes conforme documentos.....	16.000,00
------------	--	-----------

3- Serviços Públicos Municipais

Água e Esgotos

302-8.63.4	- Aquis. de material para o serviço, conforme documentos.....	37.000,00
------------	---	-----------

Usina de Ibituba

303-8.63.0	- Vencimento de 1 encarregado de Usina, conforme folha.....	3.500,00
------------	---	----------

Limpeza Pública

307-8.85.1	- Salário de 1 diarista no serviço, distrito de Ibituba, conforme folha.....	4.000,00
307-8.85.2	- Aquis. de material para o serviço, conforme recibos.....	15.100,00
307-8.85.3	- Aquis. de cercas, muros e pilas para os animais da Prefeitura, conforme recibos.....	10.700,50
	A TRANSPORTAR.....	184.979,50

TRANSPORTE.....	184.879,50
<u>Iluminação Pública</u>	
308-8.88.4 - Restante do fornecimento de luz e energia elétrica no segundo semestre de 61, conforme recibo.....	20.655,40
<u>4- Obras e Melhoramentos Públicos</u>	
<u>Conservação de Estradas e Pontes</u>	
40-8.82.3 - Combustíveis e lubrificantes para veículos a Gernano Fick, conforme documentos.....	21.777,50
Idem a Rubens Garcia Rodrigues, conforme documentos.....	331.970,00
Idem ao Posto Esso de Bairro Guandu, conforme recibos.....	1.600,00
40-8.82.4 - Despesas feitas com o conserto de veículos compras de peças, conforme recibos.....	130.394,10
fornecimento de maldicas serradas para o serviço de estradas, conforme recibos.....	84.800,00
Arrendamento de Ferramentas para o serviço de estradas, conf. recibos.....	23.508,00
Idem a José Marcirada Silva.....	9.550,00
Idem a diversos por transporte do trator, alvenaria, tudo, conforme recibos.....	30.321,00
Conserto do Caminhão desta Prefeitura, conforme recibo.....	17.925,00
Conserto do caminhão do Sr. David A. Carvalho, em consequência de um acidente com o trator da Prefeitura, conf. recibo.....	4.336,00
Aquis. de material para o serviço de estrada e ponte conforme recibo.....	32.664,00
Aquis. de peças para veículos, conf. recibo.....	11.988,80
Fornecimento de pensão a trabalhadores de estradas e cabospeiras na tiragem de pedras, conforme recibos.....	10.394,00

6- Encargos Diversos

Diversos

65-8.99.4 - Transportes de placas esmaltadas, conforme conhecimento.....	250,00
Aluguel de prédio, conforme recibo.....	600,00
	<u>925.603,30</u>

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º, correrão por conta do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 31 de agosto de 1962.

Márcio Ribeiro de Freitas
 Márcio Ribeiro de Freitas
 - Prefeito em Exercício -

REGISTRADA E PUBLICADA
 Em, 31 de agosto de 1962

Fernando de Paiva Sampaio
 Fernando de Paiva Sampaio
 Secretário